



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 331/2019

Data: 02 de setembro de 2019

Ementa: solicita envio de Ofício aos diretores e funcionários do SAAE de Marechal Cândido Rondon, parabenizando-os pela passagem dos 53 anos de atividades ininterruptas.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao diretores e funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Marechal Cândido Rondon, parabenizando-os pela passagem dos 53 anos de atividades ininterruptas, comemorado no último dia 19 de agosto.

O primeiro prefeito de Marechal Cândido Rondon, senhor Arlindo Alberto Lamb, tinha uma preocupação em fornecer água para a população, então se dirigiu até a capital do Estado para pedir junto a Agepar, atual Sanepar, a implantação de abastecimento de água tratada na cidade.

Foi então que recebeu incentivo de técnicos da própria Sanepar para que ele mesmo com recursos do Município e ajuda do Estado implantasse o sistema de água na cidade, trazendo na bagagem projetos arquitetônicos de um reservatório elevado com capacidade para 200 mil litros de água e um reservatório subterrâneo com capacidade para 450 mil litros de água, os quais foram construídos no centro da cidade onde temos hoje anexo a sede administrativa do SAAE.

Também foi construída a primeira captação de água de mina (vertente) localizada na Avenida Rio Grande do Sul com a Avenida Irio Jacob Welp e consequentemente a rede de distribuição da água através de tubulação de ferro fundido.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - de Marechal Cândido Rondon - Paraná, autarquia municipal, foi criada através da lei nº 223/66 de 19 de agosto de 1966, na administração do senhor Werner Wanderer. Após tudo implantado e legalizado, o então ex-prefeito senhor Arlindo Alberto Lamb, é nomeado o primeiro diretor executivo da autarquia municipal SAAE, administrando de 19 de agosto de 1966 a 28 de fevereiro de 1971.

Sendo assim, e considerando os valorosos serviços prestados por esta autarquia, este Vereador fica no aguardo da aprovação desta matéria por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o posterior envio de Ofício.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 02 de setembro de 2019.

WALMOR MERGENER

Vereador

